



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bor

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000873/2016
Data: 08/06/2016 Horário: 00:12
Legislativo - PAR 92/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 071/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 06/06/2.016, e registrado sob o nº 73/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui o programa de incentivo ao empreendedorismo, em prol das MEI's e ME's, para participação na Feira do Bordado de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 148, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 07 de junho de 2.016.

Vereador: **Guilherme de Souza Martins**
Relator Especial

